



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 2045/2012

Interromper férias do servidor **ROBERTO DIAS ZOCCAL**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 453 emitida em 25 de outubro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper o período concessivo de férias do servidor **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.357.595-7 SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos, correspondente ao período aquisitivo de 2011/2012, a partir de 25.10.2012, tendo o mesmo usufruído parte de sua férias, no período de 15.10.2012 a 24.10.2012, ficando o restante desta a usufruir em data oportuna, ficando revogado o item 7 da Portaria nº 1811 de 27 de setembro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de outubro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3042/2012

DE 30 de outubro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância de se manter a ordem e a disciplina no serviço público municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Fica resolvido o presente e o presente é o seguinte: A partir de 30 de outubro de 2012, o horário de trabalho dos servidores públicos municipais será de 07h30min às 17h30min, com intervalo de 1h30min, a ser observado de acordo com o disposto no Art. 157 da Constituição Federal de 1988 e no Art. 113 da Constituição do Estado do Paraná.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Umuarama, 30 de outubro de 2012.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	30/10/2012
DE Nº	9.616
UMUARAMA,	30/10/2012
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	

ARMANDO CORRÊA FILHO
Secretário de Administração